
Tramitação de Projetos de Pesquisa no CEP - UNIFAFIBE

1. O Encaminhamento de projetos de pesquisa ao CEP - UNIFAFIBE deverá ser feito por meio da PLATAFORMA BRASIL <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>
2. Após a submissão do projeto, este se encontrará em recepção e validação pela Secretaria do Comitê, que fará a devida conferência das informações fornecidas e dos documentos anexados.
3. A seguir, os projetos de pesquisa serão encaminhados aos membros do CEP para elaboração de parecer, **no prazo de 30 (trinta) dias**. O parecer dado será discutido na reunião seguinte do Comitê, de acordo com calendário previamente estabelecido. Pedimos aos pesquisadores que observem as datas das reuniões e os prazos para submissão de projetos, na página do CEP, antes de encaminhar os documentos.
4. A análise de cada projeto de pesquisa culminará no enquadramento do mesmo em uma das seguintes categorias: “APROVADO”, “NÃO APROVADO” ou “PENDENTE” isto é, quando o Comitê considera o projeto como aceitável, porém identifica determinados problemas recomenda uma revisão específica, solicitando uma modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em **60 (sessenta) dias** pelos pesquisadores. Se isso não ocorrer no tempo determinado, o projeto será considerado como “RETIRADO”.
5. **A partir da data do resultado do parecer, sempre 3 dias após a Reunião**, o pesquisador responsável deverá procurar a secretaria munido de seu protocolo para se informar sobre o status da avaliação do seu projeto. Caso, o parecer tenha status PENDENTE, cabe ao pesquisador dar encaminhamento para a obtenção do Parecer Consubstanciado que se encontra na Plataforma Brasil. Enfatizando, o CEP não imprimirá o Parecer Consubstanciado para os pesquisadores.
6. Para projeto **PENDENTE**, o pesquisador deverá **obrigatoriamente, postar** na Plataforma a “**Carta ao Parecerista**”, cujo conteúdo deve ter todas as modificações sugeridas pelo CEP.
7. Para os projetos aprovados, o CEP **emitirá uma carta de aprovação ao pesquisador** responsável, autorizando a execução da pesquisa. Para os projetos não aprovados, o pesquisador responsável deverá imprimir o Parecer Consubstanciado que encontra-se na Plataforma, realizar as recomendações sugeridas e necessárias e postar o Projeto novamente, não esquecendo de modificar o Cronograma.
8. Os pesquisadores devem informar ao CEP sobre eventuais modificações ou emendas ao projeto de pesquisa, de forma sucinta, identificando a parte do protocolo a ser modificada e suas justificativas. **Ao término do estudo, o pesquisador deverá entregar um relatório final ao Comitê**. Esses procedimentos devem ser feitos via Plataforma Brasil (ícone “Notificação”)
9. O CEP encaminhará semestralmente à CONEP - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - a relação dos projetos de pesquisa aprovados ou não, concluídos, em andamento e retirados, com a documentação pertinente.
10. **Arquivo:** os protocolos abertos para os projetos de pesquisa submetidos até Junho de 2017, permanecerão arquivados pelo CEP, respeitando-se os prazos estabelecidos pela CONEP. A partir de Agosto de 2017, a versão eletrônica dos projetos permanecerá arquivada na Plataforma Brasil.